

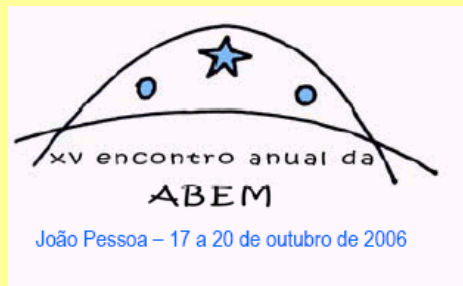


INFORMATIVO ELETRÔNICO 22 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO MUSICAL - ABEM OUTUBRO DE 2006

Prezados sócios

Estamos enviando o **Informativo 22**, referente ao mês de outubro de 2006. Neste informativo apresentamos a chamada para novos sócios, alguns informes e o Mural dos Associados. Nos informes o destaque é a realização da Audiência Pública no Senado Federal para discutir a educação musical nas escolas, incluindo o **MANIFESTO PELA IMPLANTAÇÃO DO ENSINO DE MÚSICA NAS ESCOLAS**. Além disso, apresentamos duas outras seleções para mestrado em Música (as apresentadas no informativo anterior são da UFRGS e da UNIRIO), chamada para a revista da FAP e para o III Simpósio de Educação Musical Especial.

Voltamos a lembrar que a página da ABEM mudou, agora é www.abem.clic3.net. Nela você encontra as informações dos encontros nacional e regionais, e outros assuntos referentes à ABEM, como o Estatuto, a Diretoria, as publicações, os informativos, dentre outros.



Aproveitamos a ocasião para lembrá-los que o prazo para envio de trabalhos para o **XV Encontro Nacional da ABEM** já está encerrado, mas que ainda é possível se inscrever e participar do encontro (cursos, palestras etc). O Evento será realizado em outubro de 2006 (dias 17, 18, 19 e 20) em João Pessoa – Paraíba. Maiores informações consultar o *site*: www.cchla.ufpb.br/abem2006.

Confirmada a presença da profa. **Dra. Liora Bresler (USA)** como conferencista na abertura do **XV Encontro Anual da ABEM** em João Pessoa. A convidada falará sobre pesquisa qualitativa e seu impacto na área de educação musical. A conferência será dia 17/10/2006, às 11 horas.

Cordialmente,
José Nunes Fernandes
Secretário ABEM

Informamos que a Revista No. 14 já foi lançada !!!! Fale com a Janer e adquira a sua.

INFORMES

1. INFORMAÇÕES SOBRE A AUDIÊNCIA NO SENADO (tema do Informativo Eletrônico Extraordinário deste mês) :

I - Foi aprovada nesta terça-feira, dia 10 de outubro, a realização da Audiência Pública no Senado Federal para discutir a educação musical. Veja texto abaixo.

REQUERIMENTO Nº 024, DE 2006-CE: "REQUEIRO, NOS TERMOS DISPOSTOS NOS INCISOS II, V, IX E XI DO ARTIGO 90 DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL, A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA NO ÂMBITO DA SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL EM CONJUNTO COM A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, PARA DISCUTIR A INCLUSÃO DA MÚSICA COMO DISCIPLINA OBRIGATÓRIA NO CURRÍCULO ESCOLAR".

AUTORIA: ROBERTO SATURNINO

RESULTADO: APROVADO

II - O dia da Audiência deverá ser marcado para final de outubro ou início do mês de novembro. Precisamos buscar apoio / adesão ao Manifesto de pessoas e entidades representativas (o **Manifesto completo está no final deste informativo**). As assinaturas estão sendo recolhidas por e-mail, com nome completo, função, cargo ou titulação, e também a instituição que representa. Enviar estas informações para Cristina Grossi, no endereço: c.grossi@terra.com.br. No dia da Audiência, vamos imprimir o Manifesto e vamos colocar no final as assinaturas (nomes com as informações).

III - Importante: Aqueles que coordenaram ou participaram de Projetos ou Ações em Música em Escolas ou outros contextos deste país, enviem uma síntese (não mais do que uma página) com as principais informações (por exemplo, nome do projeto, local, objetivos, qual o público atendido e número, instituições envolvidas, tempo de duração , etc.), não esquecendo de colocar, no final, o nome, endereço, telefone de contato, função no projeto e assinatura. Com esses relatos, poderemos compor um documento maior para os Senadores.

IV - Agradecemos aqueles que já estão mobilizando seus pares, e coletando assinaturas.

2. OUTRA NOTÍCIA !!!

Felipe Radicetti (coordenador do GAP) informou que há um Projeto de Lei da Câmara, Nº 75, DE 2006 (Nº 5.434/2005, na Casa de origem), que Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no tocante ao ensino da arte. Veja o que está no PL

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26.

§ 2º O ensino da arte e da cultura, especialmente em suas expressões regionais, constituirá componente curricular obrigatório nos diversos níveis da educação básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos.

..... (NR)

Diante desse fato, foi elaborado e enviado à Comissão de Educação e Cultura do Senado, em caráter urgente, um Parecer ao texto do Projeto de Lei da Câmara nº 75 de 2006, que Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Veja abaixo.

À Comissão Educação e Cultura do Senado Federal

A/C Secretário Júlio Linhares

Assunto: Parecer sobre o Texto do Projeto de Lei da Câmara nº 75 de 2006, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no tocante ao ensino da arte nas escolas brasileiras.

“Excelentíssimos Senhores Senadores,

1. A alteração proposta no texto em questão não atende às necessidades da área de artes, de modo geral, e da música, em particular. O acréscimo proposto em nada altera a essência do Art. 26, § 2º da LDBEN primeiramente porque não especifica as modalidades ou linguagens artísticas a serem desenvolvidas nas escolas de educação básica. Além disso, utiliza o termo cultura de forma restritiva, pois separa arte e cultura e não considera que o próprio currículo se constitui como uma seleção da cultura. Em segundo lugar porque a ênfase em "expressões regionais" em nada contribui para a ampliação e respeito à diversidade cultural que caracteriza as sociedades contemporâneas.

2. A atual LDBEN, embora indique a obrigatoriedade do "ensino de arte", é ambígua em seus termos. A expressão "ensino de arte" permite uma multiplicidade de interpretações, o que tem acarretado a manutenção de práticas polivalentes de educação artística e a ausência do ensino de música nas escolas de educação básica. Muitos concursos públicos recentes, realizados para o magistério em diversas regiões do país, persistem em buscar professores de "educação artística", quando o Conselho Nacional de Educação já homologou diretrizes curriculares que prevêem formação de professores específicos em cada uma das artes (artes visuais, música, teatro e dança). Ou seja, a escola de educação básica continua buscando professores polivalentes de educação artística enquanto que os cursos superiores não mais formam esse tipo de profissional (ver, por exemplo, a Resolução CNE/CS 2/2004, que aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Música).

3. São freqüentes no âmbito dos quadros escolares as ocorrências nefastas geradas pela imprecisão da lei em vigência, comprometendo a absorção de mão de obra qualificada nos concursos públicos e gerando graves distorções na atividade curricular assim como nos quadros de professores concursados;

4. Os movimentos dos educadores musicais já deflagrados, em âmbito nacional, mediante manifestos e encontros de classe de profissionais, no sentido de se fazer cumprir o artigo 227 da Constituição Brasileira que propõe como "absoluta prioridade" o "dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente" os direitos do exercício pleno da cidadania da criança e do adolescente, entre os quais, o acesso à cultura;

5. O sistema de educação básica é a única estrutura do Estado capaz de atingir todas as crianças, adolescentes e jovens brasileiros e brasileiras por sua natureza institucional, sendo, portanto, a forma mais democrática de se propor o acesso aos bens simbólicos e materiais dinamizados na cultura e nos processos históricos da nação, mediante políticas públicas claras e propositivas;

Nesses termos, emitimos parecer contrário à aprovação do PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2006 (Nº 5.434/2005, na Casa de origem)".

RELATORAS:

Profa. Dra. Liane Hentschke

Presidente da International Society for Music Education (ISME); Professora do Departamento de Música e do Programa de Pós-Graduação em Música da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

Profa. Dra. Magali Kleber

Professora do Departamento de Música da Universidade Estadual de Londrina (UEL)

Profa. Dra. Luciana Del Ben

Professora do Departamento de Música e Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Música da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

São signatários deste parecer, de acordo:

Felipe Radicetti

Coordenador do GAP Grupo de Articulação Parlamentar Pró-Música.

Cristina Grossi

Vice- presidente da Associação Brasileira de Educação Musical

Sérgio Luis Figueiredo

Presidente da Associação Brasileira de Educação Musical

Profa. Ms. Lurdiana Costa Araújo

Presidente da Associação dos Arte-Educadores do Distrito Federal (ASAE_DF)

Profa. Dra. Suzete Venturelli

Diretora do Instituto de Artes da Universidade de Brasília (IdA / UnB)

Prof. Ms. José Mauro Barbosa Ribeiro

Presidente da Federação de Arte-Educadores do Brasil (FAEB)

Prof. Ms. Bárbara Tavares dos Santos

Faculdade de Artes Dulcina de Moraes - Área de Teatro - Brasília

3. SELEÇÃO PARA MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA DA UDESC

Curso de Pós-Graduação em Música - MESTRADO – UDESC. A UDESC (Universidade do Estado de Santa Catarina) teve seu Mestrado em Música aprovado recentemente pela CAPES. O Programa oferecerá as sub-áreas: Educação Musical, Musicologia/Etnomusicologia e Práticas Interpretativas (Piano). O curso será iniciado no primeiro semestre de 2007. Maiores informações: www.ceart.udesc.br. Inscrições de 23/10 a 20/11/2006. Processo de seleção: de 4 a 8/12/2006

4. SELEÇÃO PARA MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA DA UFPR

Curso de Mestrado em Música da UFPR – Seleção 2007. Sub-áreas: a) Cognição e Filosofia da Música; b) Leitura, Escuta e Interpretação; c) Musicologia Histórica; d) Teoria e Criação. Inscrições de 18/10 a 17/11/2006. Processo de seleção: de 25/11, 04 e 05/12. Informações: www.artes.ufpr.br. Fone: (41) 32226568

5. III SIMPÓSIO DE EDUCAÇÃO MUSICAL ESPECIAL - 02 A 04 DE NOVEMBRO DE 2006 - SÃO PAULO

APRESENTAÇÃO: O Simpósio de Educação Musical Especial propõe a reflexão e a discussão sobre a temática inclusão na área de artes, além de oferecer informações significativas e de promover a divulgação de trabalhos e pesquisas especialmente sobre música e inclusão. Nesta terceira edição, teremos a apresentação de relatos de experiências e a discussão de casos trazidos pelo público participante, o que, certamente, irá contribuir para a reflexão sobre o ensino de música para as pessoas com deficiências e para a formação dos profissionais envolvidos com esta área

INFORMAÇÕES GERAIS: Datas: 02 a 04/11/2006; **Local:** Espaço de Acesso; **Endereço:** Rua Dr. Bacelar 231. Vila Clementina – São Paulo. **Telefone:** (11) 5574-8503 - **Público Alvo:** estudantes e profissionais das áreas de música, saúde e educação.

MAIORES INFORMAÇÕES: www.musicaeinclusao.com.br; simposio@musicaeinclusao.com.br; (11) 5574-8503

6. REVISTA CIENTÍFICA/FAP

O segundo volume da **Revista científica/FAP**, cuja edição eletrônica já se encontra no site www.fapr.br há dois meses. Os trabalhos deverão seguir as "regras para publicação", em anexo, e as configurações, as citações e as referências estão no site acima, no link da Pós-Graduação, para conferência e uniformização. Lembramos a todos os pesquisadores que estamos aceitando artigos inéditos de professores vinculados a uma instituição de ensino superior, que sejam mestres, doutorando, doutores, pós-doutores, e que tenham uma produção científica voltada para um dos conteúdos das artes - cênicas, visuais, música, cinema - que venham a abrilhantar e a dialogar com os nossos pesquisadores da FAP. Pedimos que os senhores disseminem essa "chamada" entre seus pares e IES que pesquisem conteúdos em Arte. Informamos que os artigos inéditos serão aceitos também na língua inglesa e que o prazo para a entrega será o dia 24 de novembro de 2006, atendidas as solicitações das "regras", na Assessoria de Pesquisa e Pós-Graduação da FAP ou no Protocolo ou mesmo pelo correio para: Assessoria de Pesquisa e Pós-

MURAL DOS ASSOCIADOS

1. MUSICALIZAÇÃO PARA BEBÊS

Enny Parejo Atelier Musical. II Semestre 2006. Curso: Musicalização para Bebês (formação de professores). Data e horário: 27/10 - 6ª feira – das 15h00 as 19h00. 28/10 – das 9h00 as 13h00 e das 14h00 as 17h00. Profª Enny Parejo. Local Atelier Musical Enny Parejo - Rua Capitão Rabelo, 126 - Jd. São Paulo (próximo ao Metro Jd São Paulo) Visite o site www.ennyparejo.com.br. Informações e Inscrições com Enny pelo telefone 2193 2959 e pelo e-mail: enny_parejo@uol.com.br (deixe recado, por favor, ou ligue após as 17h30).

* * * * *

NOVO SITE da ABEM: <http://www.abem.clic3.net>

Traga novos sócios para a ABEM, necessitamos ampliar o quadro de associados.

Sócios novos Bem-vindos à ABEM!

Para se tornar sócio você deve:

- 1) Entrar no site da ABEM (<http://www.abem.clic3.net>)
- 2) Baixar e preencher toda a **FICHA DE INSCRIÇÃO**;
- 3) Efetuar depósito de R\$60,00 (profissionais) ou R\$40,00 (estudantes) no **Banco Real, Agência 0131, C/C 4740143-5** em nome da **Associação Brasileira de Educação Musical**;
- 3) Enviar o comprovante de depósito e comprovante de matrícula ou declaração da instituição de ensino que está regularmente matriculado (no caso de estudantes) para a secretária da **ABEM**, Prof. Dr. José Nunes Fernandes: secretaria_abem@yahoo.com.br

Atualização de anuidade (sócios da ABEM)

Caso você não tenha recebido o boleto bancário por correio, você deve:

- 1) Efetuar depósito de R\$ 60,00 (profissionais) ou R\$ 40,00 (estudantes) no **Banco Real, Agência 0131, C/C 4740143-5** em nome da **Associação Brasileira de Educação Musical** (Em caso de dúvida sobre quitação de anuidades anteriores, consultar a tesouraria da ABEM pelo e-mail: tesouraria_abem@yahoo.com.br)
- 2) Enviar o comprovante de depósito e comprovante de matrícula ou declaração da instituição de ensino que está regularmente matriculado (no caso de estudantes) para o secretario da ABEM, Prof. Dr. José Nunes Fernandes: secretaria_abem@yahoo.com.br

Observação: Caso a sua cidade não tenha agência do BANCO REAL, envie cheque cruzado e nominal (Associação Brasileira de Educação Musical) para a Secretaria da ABEM.

Todos os documentos deverão ser enviados para:

José Nunes Fernandes (Secretaria da ABEM)
Rua Belisário Távora 302, 104 – bl. 2 - Laranjeiras
22245-070 Rio de Janeiro - RJ

Para continuar recebendo as notícias da ABEM, é fundamental atualizar seu endereço junto à secretaria da ABEM: secretaria_abem@yahoo.com.br, sempre que necessário.

VAMOS TORNAR A ABEM CADA VEZ MAIS FORTE !!!

* * * * *

MANIFESTO PELA IMPLANTAÇÃO DO ENSINO DE MÚSICA NAS ESCOLAS

A música é uma prática social, produzida e vivida por pessoas, constituindo instância privilegiada de socialização, onde é possível exercitar as capacidades de ouvir, compreender e respeitar o outro. Estudos e pesquisas mostram que a aprendizagem musical contribui para o desenvolvimento cognitivo, psicomotor, emocional e afetivo e, principalmente, para a construção de valores pessoais e sociais de crianças e jovens. A educação musical escolar não visa a formação do músico profissional, mas o acesso à compreensão da diversidade de práticas e de manifestações musicais da nossa cultura bem como de culturas mais distantes.

A música constitui-se como campo específico de atuação profissional. Pelo seu potencial para desenvolver diferentes capacidades mentais, motoras, afetivas, sociais e culturais de crianças, jovens e adultos, a música se configura como veículo privilegiado para se alcançar as finalidades almejadas pela LDBEN, conforme artigos transcritos a seguir:

“Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

[...]

Art. 22. A educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.”

A atual LDBEN, embora indique a obrigatoriedade do “ensino de arte”, é ambígua em seus termos. A expressão “ensino de arte” permite uma multiplicidade de interpretações, o que tem acarretado na

manutenção de práticas polivalentes de educação artística e na ausência do ensino de música nas escolas. Muitos concursos públicos recentes, realizados para o magistério em diversas regiões do país, persistem em buscar professores de “educação artística”, quando a Universidade já possui formação de professores específica em cada uma das artes (Visuais, Música, Teatros e Dança). Há, portanto, uma incoerência entre as demandas docentes por parte das instâncias públicas e privadas e o que está acontecendo na prática de formação de professores. A Resolução CNE/CES 2/2004, que aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Música, reconhece somente pelo nome Música qualquer graduação nessa área.

Diante desse quadro, solicitamos:

- a garantia de um espaço legal para o ensino da música nas escolas de educação básica;
- a implementação gradativa do ensino de música nas escolas de educação básica;
- a elaboração de concursos públicos com mais vagas específicas na área de música, tendo em vista que resultados de trabalhos realizados em diferentes estados do país sugerem que são escassos os professores de música nas escolas de educação básica, bem como práticas sistematizadas de ensino musical;
- e
- a construção de projetos de formação musical e pedagógico-musical continuada para os professores em serviço na educação básica.

Profa. Dra. Cristina Grossi

Vice-presidente da Associação Brasileira de Educação Musical (ABEM)
Membro do Grupo de Educação Musical (GEM) da Universidade de Brasília (UnB).

Profa. Dra. Liane Hentschke

Presidente da International Society for Music Education (ISME)
Professora do Departamento de Música e do Programa de Pós-Graduação em Música da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

Profa. Dra. Luciana Del Ben

Professora do Departamento de Música e Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Música da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).

Profa. Dra. Magali Kleber

Professora do Departamento de Música da Universidade Estadual de Londrina (UEL)

Prof. Dr. Sérgio Luiz Ferreira de Figueiredo

Presidente da Associação Brasileira de Educação Musical (ABEM).

* * * * *